

**Complexo  
Hospitalar** |



**UFRJ**

# **Boletim de Serviço**

**nº 0031, de 18 de novembro de 2024**

**Complexo Hospitalar da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária  
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária  
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

**MATERNIDADE ESCOLA**

Rua das laranjeiras, 180 – Laranjeiras  
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

**AMÂNCIO PAULINO CARVALHO**

Superintendente Geral

**CLAUDIA LOPES DE SOUZA**

Superintendente Administrativa Interina

**MARCELO GERARDIN POIROT LAND**

Superintendente de Ensino e Pesquisa

**MARCOS ALPOIM FREIRE**

Superintendente Executivo 1

**GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA**

Superintendente Executivo 2

**JOFFRE AMIM JUNIOR**

Superintendente Executivo 3

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
DESIGNAÇÃO .....	3
Portaria - SEI nº 111, de 08 de novembro de 2024.....	3
Portaria - SEI nº 112, de 11 de novembro de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 113, de 11 de novembro de 2024.....	5
Portaria - SEI nº 114, de 11 de novembro de 2024.....	6
Portaria - SEI nº 115, de 11 de novembro de 2024.....	7
Portaria - SEI nº 116, de 11 de novembro de 2024.....	8
Portaria - SEI nº 117, de 12 de novembro de 2024.....	9
Portaria - SEI nº 118, de 12 de novembro de 2024.....	10
Portaria - SEI nº 119, de 12 de novembro de 2024.....	10
Portaria - SEI nº 120, de 12 de novembro de 2024.....	14
Portaria - SEI nº 121, de 13 de novembro de 2024.....	15
Portaria - SEI nº 122, de 13 de novembro de 2024.....	16
Portaria - SEI nº 123, de 13 de novembro de 2024.....	17
Portaria - SEI nº 124, de 13 de novembro de 2024.....	18
Portaria - SEI nº 125, de 13 de novembro de 2024.....	18
Portaria - SEI nº 126, de 13 de novembro de 2024.....	20
Portaria - SEI nº 127, de 14 de novembro de 2024.....	22
Portaria - SEI nº 128, de 18 de novembro de 2024.....	23
Portaria - SEI nº 129, de 18 de novembro de 2024.....	25

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI n° 111/2024, de 08 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria n° 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede n° 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista com Resultado Preliminar da 1ª Fase do processo seletivo para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), vinculado à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH), da Rede-Ebserh, conforme relação abaixo:

<b>Resultado Preliminar – 1ª FASE</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Status</b>	<b>2ª Fase</b>
1º	Fabricao Cezar Vieira de Oliveira	Classificado	Sim
2º	Olivia Luciana dos Santos Silva	Classificado	Sim
3º	Ariane Muniz de Magalhães Maia	Classificado	Sim
4º	Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes	Classificado	Não
5º	Mateus Palmeira Pereira	Classificado	Não

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 112/2024, de 11 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 065/2024, de 08 de outubro de 2024 ([43177006](#)), que designou a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 21/2019, de que trata o Processo nº [23877.001740/2024-35](#), na seguinte forma:

Parágrafo Único: Excluir da referida Portaria a equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato, mantendo-se apenas as equipes de Gestão e Fiscalização Técnica, pois conforme consta dos autos do processo nº 23079.033016/2018-25 (processo original da contratação), os serviços foram contratados sem dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo efetivamente o fornecimento de refeições e o correspondente pagamento pelas mesmas.

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições da Portaria - SEI nº 065/2024 ([43177006](#)).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 113/2024, de 11 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 105/2024, de 05 de novembro de 2024 ([44012369](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 06 de novembro de 2024 ([44017322](#)), que trata sobre Aquisição de Bolsas Industrializadas de Nutrição Parenteral para o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, pertencente ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

II - Integrante Técnico (HUCCF): Claudio Guilherme D Avila da Rocha / Médico (Neurologia e Nutrologia) - SIAPE 356\*\*\*

Leia-se:

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

II - Integrante Técnico (HUCCF): Claudio Guilherme D Avila da Rocha / Médico (Intensivista e Nutrologia) - SIAPE 356\*\*\*

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais condições da Portaria - SEI nº 105/2024, de 05 de novembro de 2024 ([44012369](#)).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 114/2024, de 11 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Egivaldo Fontes Ribamar, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, como Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Nefrologia 1, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 115/2024, de 11 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Camille Nigri Cursino, matrícula SIAPE nº 102\*\*\*\*, como Substituta do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar 1, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 116/2024, de 11 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Leandro Costa Lima, matrícula SIAPE nº 104\*\*\*\*, subdelegar à Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP) do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), a competência de assinar e retificar contratos e carteiras de trabalho, bem como realizar anotações pertinentes, referente aos empregados EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 117/2024, de 12 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Marcio da Cruz Alvaro, matrícula SIAPE nº 343\*\*\*\*, como Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), no período de 09/12/2024 a 27/12/2024, devido à ausência do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 118/2024, de 12 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Karina de Ferran, matrícula SIAPE nº 344\*\*\*\*, como Substituta do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica 2, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG/CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 119/2024, de 12 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o art. 161. § 1º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE](#)

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2024, cujo objeto Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER e Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD para conta contrato (CC) nas dependências do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e no despacho [43754300](#), os seguintes colaboradores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Gestor</b>	Silvana Coccheto Fernandes Quadra	242****
<b>Gestor Substituto</b>	João Roberto Nunes	176****
<b>Fiscal Técnico</b>	Andrei Roger Silva De Oliveira	139****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Jefferson Luiz Rangel Rios	343****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;
- VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações trabalhistas e sociais, além de:

- I. Acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos do contrato, observando o disposto no anexo VIII-B DA IN SEGES/MP nº 05/2017 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0), com o auxílio das listas de verificação;
- II. Para os contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra as atribuições constantes do art. 40, inciso III, da instrução normativa SG/MPDG nº 05/2017 referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- IV. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato;
- V. Comunicar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

- VI. Elaborar o relatório de fiscalização administrativa, referente ao período de prestação do serviço encaminhando-o ao gestor do contrato;
- VII. Emitir o termo de recebimento provisório, em conjunto com o fiscal técnico, consolidando os recebimentos provisórios emitidos pelos fiscais setoriais, quando houver, exceto nos contratos de soluções de tecnologia da informação em que a emissão do termo de recebimento provisório é realizada exclusivamente pelo fiscal técnico, em atendimento ao disposto na IN SLTI/MP nº 04/2014;
- VIII. Realizar, mensalmente consulta ao sistema de cadastramento unificado de fornecedores – Sicaf, verificando principalmente as ocorrências e situação do fornecedor, a fim de certificar-se de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis, em observância artigos 69, inc. ix da lei n. 13.303/2016, ANEXO VIII-B da IN SLTI/MP nº 07/2017 e IN SLTI/MP nº 02/2010;
- IX. Participar da elaboração do plano de fiscalização do contrato;
- X. Participar da reunião inicial convocada pelo gestor do contrato;
- XI. Participar da atualização do mapa de riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XII. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- XIII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- XIV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 120/2024, de 12 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Jefferson de Faria Rodrigues, matrícula SIAPE nº 341\*\*\*\*, como Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Licitações, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 121/2024, de 13 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Matheus Esteves Rezende, matrícula SIAPE nº 534\*\*\*\*, como Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 122/2024, de 13 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar SONIZA VIEIRA ALVES LEON, matrícula SIAPE nº 548\*\*\*\*, como Substituta do cargo de Superintendente de Ensino, Pesquisa e Inovação, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 123/2024, de 13 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Julio Cesar da Silva Bianchini, matrícula SIAPE nº 341\*\*\*\*, como Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), no período de 01/11/2024 a 13/11/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 124/2024, de 13 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Paula Guimarães Postiço, matrícula SIAPE nº 150\*\*\*\*, como Substituto do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 125/2024, de 13 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 100/2024, de 30 de outubro de 2024 ([44012268](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 0029, de 06 de novembro de 2024 ([44017322](#)), que trata sobre a criação da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem essa comissão:

<b><u>NOME</u></b>	<b><u>FUNÇÃO NA COMISSÃO</u></b>	<b><u>ÁREA</u></b>	<b><u>CARGO/FUNÇÃO</u></b>	<b><u>SIAPE</u></b>
<b>Cristiane</b> Fernandes Cunha Bhering	Vice-Presidente	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (HUCFF)	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	143****

Leia-se:

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem essa comissão:

<b><u>NOME</u></b>	<b><u>FUNÇÃO NA COMISSÃO</u></b>	<b><u>ÁREA</u></b>	<b><u>CARGO/FUNÇÃO</u></b>	<b><u>SIAPE</u></b>
<b>Cristiane</b> Fernandes Cunha Bhering	Vice-Presidente	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (HUCFF)	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	143****

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais condições da Portaria - SEI nº 100/2024, de 30 de outubro de 2024 ([44012268](#)).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 126/2024, de 13 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de reagentes para Medicina Nuclear do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), vinculado ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador (UPDE): Raquel Lopes da Ressurreição Matias / Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE: 341\*\*\*\*;

II - Integrante Técnico (UPDE): Marília Galvão Lavoyer Escudeiro / Médica (Neurologia e Nutrologia) - SIAPE 342\*\*\*\*;

III - Integrante Técnico (SADT): Regiane de Fátima Rivelli / Farmacêutica - SIAPE 166\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - Informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Elaborar as análises de riscos;

IV - Elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - Realizar estudo de mercado;

VI - Realizar a pesquisa de preços;

VII - Realizar análises técnicas;

VIII - Prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 127/2024, de 14 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Karina de Ferran, matrícula SIAPE nº 344\*\*\*\*, como Substituta do cargo de Chefe da Unidade de Sistema Urinário, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG/CH-UFRJ/EBSERH), no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, em virtude das férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 128/2024, de 18 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada e homologada no CBMERJ, para a prestação de serviço de mão de obra dedicada de Bombeiros Profissionais Civis com fornecimento de equipamentos de respostas e apoio, voltados a gestão de emergências nas unidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH). Atuando em ações a combate e prevenção de emergências internas (incêndios, primeiros socorros, resgates, vazamentos de substâncias perigosas, inspeções, rondas etc.) que possam colocar em risco pessoas, serviços e a infraestruturas das unidades atendidas.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Valter Gomes Tardio Neto / Técnico de Segurança do Trabalho - SIAPE 231\*\*\*\*;

II - Integrante Requisitante: Andrei Rocha da Silva Oliveira / Engenheiro Eletricista - SIAPE 139\*\*\*\*;

III - Integrante Requisitante: Silvana Coccheto Fernandes Quadra / Arquiteta - SIAPE 242\*\*\*\*;

IV - Integrante Administrativo (HUCFF): Julio César Corrêa da Silva Cavalcante / Assistente Administrativo - SIAPE 103\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - Informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Elaborar as análises de riscos;

IV - Elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - Realizar estudo de mercado;

VI - Realizar a pesquisa de preços;

VII - Realizar análises técnicas;

VIII - Prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

**Portaria - SEI nº 129/2024, de 18 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para o exercício de encargo de titular responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 157243 - Complexo Hospitalar da UFRJ - CH-UFRJ/EBSERH, o empregado HAROLDO TRISTAO VIANA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 342\*\*\*\*, Analista Administrativo - Contabilidade, lotado na Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração Financeira, na Superintendência Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Art. 2º Designar, para o exercício de encargo de substituto responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 157243 - Complexo Hospitalar da UFRJ - CH-UFRJ/EBSERH, o empregado THIAGO BORGES BARBOZA, matrícula SIAPE nº 232\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração Financeira, na Superintendência Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral